



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
**Direção Geral do Câmpus Santa Helena**  
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitária - SH



## **EDITAL 02/2018**

### **Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR (PROEM)**

A Direção-Geral do Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Santa Helena (DIREC-SH) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-SH, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-SH.

2.6 O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7 O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-SH ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada a DIREC-SH chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-SH em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a. Audio-visual;
  - b. Registro fotográfico;
  - c. Registro escrito do evento;
  - d. Divulgação do evento.
- II. Atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- V. Cadastro de documentos;

- VI. Redação de documentos oficiais;
- VII. Organização de processos físicos;
- VIII. Suporte aos servidores do setor;
- IX. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- X. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discricção profissional.
- XI. Divulgar as ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR do câmpus Santa Helena
- XII. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Câmpus Santa Helena;
- XIII. Auxiliar a DIREC no desenvolvimento e execução de atividades e eventos relacionados à disseminação da cultura empreendedora;
- XIV. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM;
- XV. Atuar junto às coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XVI. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;
- XVII. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;

#### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Câmpus Santa Helena da UTFPR.

#### **5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.**

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus Santa Helena estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus Santa Helena.

Curso	Quantidade de bolsas
Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Agronomia	01 (uma)

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Santa Helena, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, bem como estar realizando estágio supervisionado;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas na DIREC do Câmpus, nas condições abaixo:

Pessoalmente: na DIREC-SH até dia 04 de Dezembro às 17h, ou

Por e-mail: até o dia 04 de Dezembro de 2018 ([depsh@utfpr.edu.br](mailto:depsh@utfpr.edu.br))

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação;

IV.Comprovante coeficiente de rendimento;

V.Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O formulário de inscrição estará disponível na DIREC do Câmpus Santa Helena

6.9 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção do estudante bolsista será feita em duas fases:

- I. Análise de *curriculum*;
- II. Entrevista.

8.2 A fase I, análise de *curriculum*, será realizada no dia 05/11 sendo de caráter classificatório.

8.4 Será considerado apto na fase I, e, passará automaticamente para a fase II o candidato que alcançar nota mínima 7,0 na redação.

8.5 O resultado da análise de *curriculum* será divulgado após às 18:00h do dia 05/12/2018, no site (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018>).

8.6 A entrevista será realizada no bloco F4 da DIREC no dia 06 de Novembro com local e horário a serem divulgados no site ([https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-](https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018)

[empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018](#)), com representante da DIREC, sendo esta considerada de caráter classificatório.

8.6.1 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal;
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V. Conhecimentos de informática;
- VI. Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6.2 Todos os critérios possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8)

8.8 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.
- b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico

## **9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

## **10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC, no dia 07/12/2018, no mural da DIREC, bem como no site <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018>).

## 11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital 01/2018, até a data de 12/12/2018, a partir da publicação do resultado. Os recursos serão recebidos:

Pessoalmente: na DIREC-SH até dia 12 de Dezembro às 17:00h, ou

Por e-mail: até o dia 12 de Dezembro de 2018 às 17:00h ([dep-et-sh@utfpr.edu.br](mailto:dep-et-sh@utfpr.edu.br))

11.2 O resultado dos recursos será publicado dia 13/12 de 2018 no site (<https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018>).

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	DIREC ou pelo e-mail: <a href="mailto:dep-et-sh@utfpr.edu.br">dep-et-sh@utfpr.edu.br</a>	Durante o horário de atendimento da DIREC	Até dia 04 de Dezembro de 2018
Análise de curriculum (fase I)	Mural da DIREC e pelo site	Mural da DIREC e pelo site	05 de Dezembro de 2018
Resultado da análise	Mural da DIREC e pelo site	18:00	05 de Dezembro de 2018
Entrevista	DIREC bloco F4	Mural da DIREC e pelo site	06 de Dezembro de 2018
Resultado	Site <a href="https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018">https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018</a>	18:00	06 de Dezembro de 2018
Recursos	<u>Pessoalmente</u> : na DIREC-SH até dia 05 de Dezembro às 17:00h, ou <u>Por e-mail</u> : até o dia 05 de Dezembro de 2018 às 17:00h ( <a href="mailto:dep-et-sh@utfpr.edu.br">dep-et-sh@utfpr.edu.br</a> )		Até dia 12 de Dezembro de 2018

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>
Resultado do recurso	Site <a href="https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018">https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/edital-proem-02-2018</a>	18:00	Até dia 13 de Novembro de 2018
Resultado final	Mural da DIREC e pelo site	11:00	14 de Dezembro de 2018
Início das atividades			10 de Fevereiro de 2018

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

13.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-SH, observada a legislação vigente.

13.4 As partes elegem o Foro da justiça Federal de Santa Helena seção Judiciária do Paraná-PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

---



---

## **Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:**

**Sexo:** ( ) M ( ) F

**Data de Nascimento:**

### **ENDEREÇO PARA CONTATO**

**Rua:** \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Localidade:**

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Curso:**

**Período / Ano:**

**RA:**

### **Disponibilidade de Horário: (20 h/semanais)**

( ) manhã,

( ) tarde,

( ) noite.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Santa Helena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura do aluno